PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano II | Nº 372 | Quinta-feira, 16 de abril de 2020

PREFEITURA ADQUIRE NOVOS LEITOS PARA O HOSPITAL DE BACAXÁ

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, está terminando de equipar o antigo Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth. O local, que passará a funcionar como ponto de atendimento para os pacientes com Coronavirus no município, ocupará todo o segundo andar do Hospital de Bacaxá.

Além dos 27 leitos para uso no hospital, outros 12 estarão no PU de Saquarema

Após o término da adequação e a montagem dos leitos, o hospital terá 09 novos leitos completos de UTI/CTI, com 09 respiradores/ventiladores, além de 18 leitos de Unidade Intermediária.

Além das mudanças no Hospital Municipal, a Prefeitura está aparelhando o Posto de Urgência do Centro de Saquarema (PU 24hs) para funcionar como unidade auxiliar ao Hospital de Bacaxá. O local está passando por adequação e reforma e será utilizado se a demanda do HMNSN for maior do que a inicialmente planejada.

Leitos de UTI e CTI completos para uso

Novos respiradores já estão instalados

“Estamos implantando mais 10 leitos de estabilização e 02 leitos de Unidade Semi Intensiva (USI) no PU de Saquarema. Também estamos buscando novos fornecedores de equipamentos médicos, principalmente respiradores, para disponibilizarmos mais 10 leitos de UTI/CTI”, informou o Secretário Municipal de Saúde, Dr. Pedro Ricardo.

“Não estamos medindo esforços para ampliar nossa rede de atendimento. Estamos reformando unidades de saúde e comprando novos aparelhos para que a cidade esteja preparada para passar e vencer essa pandemia do Coronavírus”, disse a Prefeita Manoela Peres.

Um estudo recente realizado pela Fundação Getúlio Vargas sobre a estrutura hospitalar para o enfrentamento do Coronavírus no Brasil mostrou que o município de Saquarema possui mais leitos do que a média nacional e o indicado pelo Ministério da Saúde. O Ministério recomenda que cada município possua, no mínimo, 10 leitos de UTI para cada cem mil habitantes, e cinco respiradores/ventiladores para estes leitos.

O mesmo estudo da FGV revela que o Estado do Rio de Janeiro possui o segundo maior número de leitos por habitantes do país, perdendo apenas para o Distrito Federal. Contudo, a situação é de emergência, pois 18% dos fluminenses moram em cidades sem o número de leitos ou equipamentos necessários. Isso representa cerca de 3,1 milhões de pessoas, de acordo com o último número do IBGE (2019).

SERPRO
Assinado digitalmente por:
EWERTON MOREIRA DE CARVALHO SILVA
CPF:/CNPJ 12804480755
Assinado em: 15/04/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

D.O.S

Ano II • Nº 372
Quinta-feira, 16 de abril de 2020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

VICE-PREFEITO
Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Procurador-Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Planejamento
Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo
Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Melchiades Carlos Nascimento Filho

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Eliane Alves de Aquino

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher
Yara Santos Souza

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Adriano Marins Gomes

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde
Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

SAQUAREMA
Naturalmente linda!

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:
Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:
Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03

Câmara Municipal de Saquarema.....03

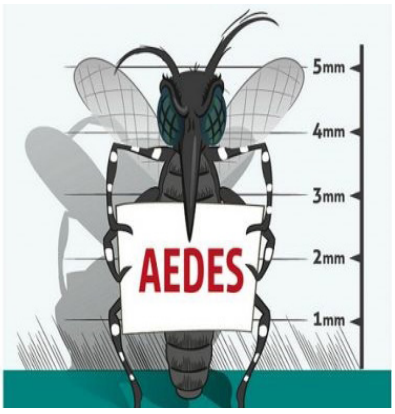

Ano II • Nº 372
Quinta-feira, 16 de abril de 2020

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.997 DE 15 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R$ 411.311,08 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.880 de 16 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, na Câmara Municipal de Saquarema, no valor total de R$ 411.311,08 (quatrocentos e onze mil trezentos e onze reais e oito centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2020.

Saquarema, 15 de abril de 2020.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.997

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
3	01.001.01.031.0001.2.001	3.1.90.11.02.00.00	1002		240.000,00
5	01.001.01.031.0001.2.001	3.1.90.13.02.00.00	1002		53.000,00
13	01.001.01.031.0001.2.002	3.3.90.30.99.00.00	1002		10.000,00
18	01.001.01.031.0001.2.002	3.3.90.39.21.00.00	1002		30.000,00
25	01.001.01.031.0001.2.002	3.3.90.39.99.00.00	1002		50.000,00
30	01.001.01.031.0003.1.026	4.4.90.52.99.00.00	1002		18.311,08
6	01.001.01.031.0001.2.001	3.1.90.94.01.00.00	1002		10.000,00
624	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.36.12.00.00	1002	411.311,08	-
			TOTAL:	411.311,08	411.311,08

Saquarema, 15 de abril de 2020.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 315 DE 15 DE ABRIL DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Designar o Assistente de Gabinete Luiz Carlos de Oliveira, matricula nº 210153, para exercer a sua função na Secretaria Municipal de Urbanismo, com efeito retroativo a 01 de abril de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 15 de abril de 2020.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ATO NORMATIVO N° 04, DE 15 DE ABRIL DE 2020

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, com fulcro Art. 39, II do Regimento Interno, e no uso de suas atribuições legais:

Considerando a elevação do número de casos de COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro e no município de Saquarema, baseada na avaliação da OMS e das autoridades sanitárias, bem assim as medidas de prevenção tomadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e Município de Saquarema, a Câmara Municipal de Saquarema decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogada até 30 de abril de 2020 a suspensão das Sessões Ordinárias.

Artigo 2º - Durante o período previsto poderão ser realizadas Sessões Extraordinárias, fechadas ao público, nos casos previstos na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Saquarema.

Artigo 3º - As Sessões Extraordinárias se convocadas, serão transmitidas através da página oficial da Câmara Municipal de Saquarema, no site www.saquarema.rj.leg.br., podendo ser realizadas por vídeo conferência.

Artigo 4° - Fica suspenso também excepcionalmente o atendimento ao púbico no prédio administrativo da Câmara Municipal de Saquarema, de forma que se evite aglomeração.

Parágrafo Primeiro - Os trabalhos internos dos departamentos situados no prédio administrativo, continuarão sendo realizados por seus servidores em regime de rodízio, plantão, maneira remota e em home office.

Parágrafo Segundo - Fica autorizado ao Servidor realizar carga de processos, procedimentos e expedientes, com a finalidade de dar andamento aos mesmos durante o período em que vigorar a norma, para a realização de trabalhos de maneira remota e em home office.

Artigo 5° - Fica restrito o acesso às dependências da Câmara Municipal de Saquarema apenas aos Servidores da Casa Legislativa, Vereadores e Assessores Parlamentares.

Artigo 6° - Fica estabelecido o afastamento automático dos Servidores que apresentem qualquer dos sintomas do novo corona vírus, devendo os mesmos procurarem imediato atendimento médico nas repartições responsáveis, bem como os que se encontrem no grupo de risco.

Parágrafo Único - Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.

Artigo 7° - Este ato vigorará, pelo prazo referido no Artigo 1º, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

Artigo 8° - Este ato produzirá seus efeitos legais a partir da sua publicação.

Saquarema, 15 de abril de 2020
Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente

O coronavírus chegou ao Brasil. **E agora?**

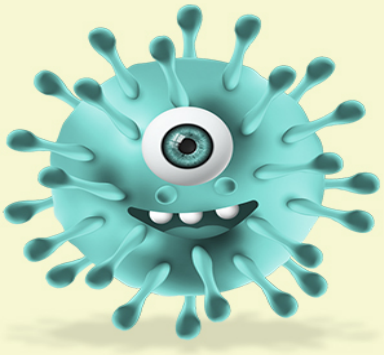

Saiba como se prevenir do COVID-19:

Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.

Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.

Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.

Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Antes de tocar, lave sempre as mãos como já indicado.

Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.

Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus (COVID-19) é transmitido?

Gotículas de saliva

Espirro

Tosse

Catarro

Toque ou aperto de mão

Objetos infectados

INFORMAÇÕES POR TELEFONE / WHATSAPP: (22) 99780-3326
ESTE NÚMERO ATENDERÁ DÚVIDAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09 ÀS 17 HORAS.

DISQUE SAÚDE 136 | SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO